



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

PARECER n° 009/2026

ANÁLISE FINAL

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO	
Expedição	27/08/2025	Expedição	31/10/2025
Publicidade no DOMG, DOU, Jornal, PNCP	27/08/2025 27/08/2025 01/09/2025	Publicidade no DOMG, DOU, Jornal e PNCP	03/11/2025 04/11/2025 05/11/2025
Abertura	28/08/2025	Abertura	04/11/2025

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025010815

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025062607002

MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2025

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento.

Senhores,

Trata-se de Processo Administrativo sob o n° 2025010815 e processo Eletrônico n° 2025062607002, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Credenciamento n° 2025.004-SEMUS, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o "**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS**", através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Autuação Prodata, evento 01;

Documento de Formalização, evento 02;

Estudo Técnico Preliminar, evento 03;

Mapa de Risco, evento 04;

Encaminhado para levantamento do preço médio. Estimativa de Orçamento, evento 05;

Pesquisas de Preços / Mapa de Apuração do preço médio, evento 06;

Encaminhado à CACP - atos preliminares, evento 07;

Resolução CMS N° 0011/2025, evento 08;

Portaria n° 0281/2025, a qual designa cargos e funções da CACP, evento 09;

Despacho para providências, eventos 10 e 11;

Declaração de Previsão Orçamentária, evento 12;

Encaminhado à Controladoria Geral para análise, evento 13;

Parecer n° 050/2025, de Análise da Controladoria Geral, evento 14;

Estudo Técnico Preliminar Atualizado, evento 15;

Termo de Referência, evento 16;

Despacho de autorização de elaboração de minutas, encaminhamento para análise técnica e jurídica e autuação, evento 17;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Encaminhado para providências, evento 18;

Decreto Municipal nº 0933/2023 - nomeia Secretário Municipal de Saúde, evento 19;

Encaminhado para deliberação do Grupo Gestor do Gasto Público, evento 20;

Autorização do Grupo Gestor do Gasto Público, evento 21;

Encaminhado para providências, evento 22;

Minuta do Edital, evento 23;

Anexo I - Termo de Referência, evento 24;

Anexo II - Modelo de Requerimento Credenciamento, evento 25;

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação, evento 26;

Anexo IV - Minuta do Termo de Credenciamento, evento 27;

Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica, eventos 28 e 29;

Parecer Jurídico Prévio nº 474/2025 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 30;

Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 31;

Autuação nº CR/2025.004-GPI-FMS, evento 32;

Encaminhado para providências, evento 33;

Portaria GAB/SMS N.º 0199/2025, de 19 de Agosto de 2025, declarando e reconhecendo o credenciamento, evento 34;

Portaria, evento 35;

Errata Portaria, evento 36;

Publicação errata no Diário Oficial do Município, evento 37;

Encaminhado para providências, evento 38;

Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 39;

Edital da Chamada Pública nº CR/004-2025-FMS-GPI, evento 40.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Aviso de credenciamento e extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, DOU, Jornal, evento 41;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 42;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 43;

Encaminhado para providências, evento 44;

Esclarecimento sobre a cláusula 1.5.4. do CR 2025.004-FMS, evento 45;

Publicação da Nota de Esclarecimento, eventos 46 e 47;

Encaminhado para providências, evento 48;

Despacho, evento 49;

Termo de Referência Retificado, evento 50;

Ordem de Suspensão Certame, evento 51;

Encaminhado para providências, evento 52;

Extrato de Suspensão no DOMG e DOU, evento 53;

Encaminhado para lançamento no SICAP/LCO e PNCP, evento 54;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 55;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 56.

2ª FASE INTERNA

Termo de Referência Retificado, evento 57;

Encaminhado para providências, evento 58;

Pesquisa de Preços, evento 59;

Mapa de Apuração, evento 60;

Encaminhado para providências, evento 61;

Resolução CMS nº 0026/2025, aprovação dos valores de complementação do credenciamento, evento 62;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Justificativa valores credenciamento, evento 63;

Minuta do Edital, evento 64;

Encaminhado para providências, evento 65;

Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 66;

Edital da Chamada Pública nº CR/004-2025-FMS-GPI-REPUB, evento 67.

2ª FASE EXTERNA

Extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, DOU, Jornal, evento 68;

Encaminhado para lançamento no SICAP/LCO e PNCP, evento 69;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 70;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 71;

Documentos de Habilitação - DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 72;

Despacho ao Controle Interno para Parecer Final, evento 73.

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Ressaltamos que a condução do certame compete ao Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, e do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 10 do Decreto Municipal nº 405/2023. Compete, ainda, à Comissão Especial de Credenciamento - COMEC a análise, verificação e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, bem como a coordenação da seleção e da contratação de prestadores de ações e serviços de saúde.

No que se refere à Análise Técnica da Comissão, observamos ausência da portaria que designa composição da mesma, bem como consta subscrição apenas da



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Presidente. Nesse sentido, recomenda-se juntada da portaria de designação e observância quanto ao quórum mínimo para assinaturas, especialmente quanto à formalização das deliberações nos autos.

No que diz respeito à análise dos balanços patrimoniais e dos índices econômicos, recomenda-se que a avaliação seja realizada por profissional habilitado na área contábil, bem como a validação, dos balanços patrimoniais, índices econômicos apresentados pelas empresas interessadas, assegurando a conformidade desses dados com as exigências editalícias relativas à habilitação econômico-financeira em conformidade com a solicitação constante no Ofício nº 050/2024 - CGM/PMG.

Registra-se que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 22 de janeiro de 2026.

Clíssia Ferreira Modesto

Analista

Thiago Henrique do Nascimento Costa

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 1.509/2023



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.***.***-**-THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 22/01/2026 14:28:10



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/d45707aa-f619-11f0-90ce-66fa4288fab2>